

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE... Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 19.733-A, DE 6 DE SETEMBRO DE 1950

Autoriza a Prefeitura Municipal de Fartura a estabelecer linhas telefônicas intermunicipais entre os municípios de Fartura e Piraju e a explorar o respectivo serviço intermunicipal.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em solução ao pedido da Prefeitura Municipal de Fartura,

Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada à Prefeitura Municipal de Fartura, autorização para o estabelecimento de linhas telefônicas entre esse município e o de Piraju, e exploração do respectivo serviço intermunicipal, nos termos do decreto n. 10.026, de 28 de fevereiro de 1939, e do decreto-lei federal n. 5.144, de 29 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Dario de Castro Bueno

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 19.734, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decretas:

Artigo 1.º — Fica relatado no cartório do 5.º ofício criminal da comarca de São Paulo, um cargo de 2.º escrevente — padrão "H", da PP. do Quadro da Justiça, lotado no cartório do 3.º ofício criminal da mesma comarca, e do qual é ocupante o Sr. Silvestre Sabino Garreta Prats.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 19.735, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

Dispõe sobre extinção de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do artigo 13 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos, na Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, os seguintes cargos:

a) — 3 (três) da classe "D", da carreira de gráfico, vagos em virtude do falecimento dos Srs. Waldomiro Souza Pinto e Vicente Procopio, e da transferência para outro cargo público do Sr. Antonio Ferreira.

b) — 1 (um) da classe "G", da carreira de linotipista, vago em virtude do falecimento do Sr. Elias da Silveira Arruda.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 11 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 19.736, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da consignação 3 — Material de Consumo, da Verba 443 — Material e Serviços, Código 8.01.3 — Tribunal Regional Eleitoral, do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 9.000,00 do item 367 — Próprios do Estado, da subconsignação 35 — Custeio, manutenção e conservação, para o item 311 — Café e Açúcar, da subconsignação 31 — Alimentação.

Artigo 2.º — São igualmente transferidas, dentro da consignação 4 — Despesas Diversas, Código 8.01.4, da mesma verba e orçamento referidos no artigo anterior, as importâncias de Cr\$ 8.400,00 do item 400 — Despesas Miúdas e de pronto pagamento, para o item 401 — Refeições, Café e Lanche, ambos da mesma subconsignação 40 — Gastos gerais e Cr\$ 28.360,00 do item 403 — Serviços de Limpeza, subconsignação 40 — Gastos gerais, para o item 410 — Água, Gás, Telefones e Energia Elétrica, da subconsignação 41 — Utilidades contratuais.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

João Pacheco Fernandes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 19.737, DE 11 DE SETEMBRO DE 1950

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado no orçamento vigente, com a dotação de Cr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), na verba 138 — Material e serviços — 8.21.4 — Despesas Diversas — 43 — Comunicações e transportes — 431 — Transportes — o item II — "Outros transportes".

Artigo 2.º — A despesa decorrente da criação de que trata o artigo anterior, será coberta com a redução de igual quantia do item I — Transportes com requisição — subordinado à mesma verba.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1950.

ADHEMAR DE BARROS

Flodoardo Maia

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de setembro de 1950.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ACTOS DO REITOR

Retificação

De 4 de março do corrente ano:

Apostilando os títulos dos srs. José Maria Ferreira, José Oswaldo Cruz, Luiz Augusto Monteiro de Toledo, lotados na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, para declarar que, de acordo com o artigo 4.º da Lei n. 631, de 9 de janeiro de 1950, o cargo de Médico padrão "L", passou para padrão "H", a partir de 1-1-50.

De 11 do corrente:

Apostilando o título do Dr. Antonio Augusto Soares Amora, lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, para declarar que, de acordo com o artigo 4.º da Lei n. 631 de 9-1-50, o cargo de Assistente-Técnica, padrão "O", passou ao padrão "K" a partir de 1-1-50.

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Processo 16663-50: — F. E. C. L. — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 2.200,00 — Verba n. 13-431.

Processos 10323 e 11332-50: — F. M. — Sr. Homero Lourenço Alexri — Cr\$ 600,00 e Cr\$ 2.600,00 — Verbas ns. 12-430 e 12-364, respectivamente.

Processo 11123-50: — D. C. A. S. — D. Norah de Freitas Mello — Cr\$ 2.500,00 — Verba n. 2-400.

Processo 11277-50: — F. A. U. — Sr. Clementino de Souza Filho — Cr\$ 1.428,00 — Verba n. 32.490.

Departamento de Administração
Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

Relação n. 313
Adiantamentos: — 9570-50 — A. 5. E. — Eduardo Marques da Silva Ayrosa — 250,00.
9577-50 — A. 5. E. — Idem — 1.000,00.
9079-50 — B. 6. E. — Edmundo Dias Batista — 800,00.

9035-50 — B. 6. E. — Idem — 1.250,00.
9091-50 — B. 6. E. — Idem — 2.000,00.
9097-50 — B. 6. E. — Idem — 416,70.
9103-50 — B. 6. E. — Idem — 500,00.
9110-50 — B. 6. E. — Idem — 800,00.
9116-50 — B. 6. E. — Idem — 300,00.
9122-50 — B. 6. E. — Idem — 100,00.
9128-50 — B. 6. E. — Idem — 300,00.
9134-50 — B. 6. E. — Idem — 400,00.
11147-50 — S. 88. C. — Clementino de Souza Filho — 2.600,00.

11148-50 — S. 88. C. — Idem — 500,00.
11149-50 — S. 88. C. — Idem — 500,00.
11150-50 — S. 88. C. — Idem — 500,00.
11151-50 — S. 88. C. — Idem — 1.000,00.
11152-50 — S. 88. C. — Idem — 500,00.
11153-50 — S. 88. C. — Idem — 500,00.

Folhas de Pagamento:
11449-50 — C. 17. A. — Abraão Chapaval — ...
J.783,30.

11502-50 — E. 26. M. — Manoel Esteves — 5.856,20.
11474-50 — M. 50. C. — Oscar Fernandes Martins Junior — 5.548,40.

11562-50 — R. 74. C. — Cicero Borjes Reis — ...
5.994,60.
11501-50 — S. 87. L. — Luiz Gonzaga Soares — ...
5.994,60.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Declarando de nenhum efeito, o decreto de 23 de agosto do corrente ano, pelo qual foram cessados os efeitos do decreto de 13 de fevereiro de 1950, que autorizou o sr. José Serapião a afastar-se do exercício do cargo de inspetor de alunos, classe "D", lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, para, pelo prazo de seis meses, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, prestar serviços junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Autorizando:

— nos termos do artigo 41, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941;

em caráter excepcional, o afastamento de d. Maria Euzébia Silveira Corrêa, 2.º escrevente, padrão "H", da PP-QJ, — lotada no cartório do 4.º ofício criminal da comarca de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao cartório do 12.º ofício criminal da mesma comarca, em prorrogação e pelo prazo de (6) seis meses.

Removendo:

— nos termos do artigo 74, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941;

o sr. Israel Gomes, serventário do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Queiroz, comarca de Pompéia, para igual ofício no distrito de Pacaembu, comarca de Lucélia.

Declarando compêlir:

— nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado;

ao sr. Francisco José Caropreso, assistente social, classe "G", do QJ-PP-III, lotado na Diretoria de Vigilância, do Serviço Social de Menores, mais a 6.ª (sexta) parte dos respectivos vencimentos, a partir da data em que completou 25 anos de efetivo exercício, correndo a despesa por conta da verba n. 42, item 013, do orçamento vigente.

Nomeando:

— nos termos do artigo 1.º, da Resolução n. 242, de 12 de maio de 1949;

o sr. Francisco Bento da Silva para substituir a partir de 2 de setembro de 1950, d. Alice Braga, escrevente, padrão "H", do QJ-PP, lotado no cartório do 1.º ofício do Juízo de direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento em face de sua designação para substituir d. Julia Bastos Passalacqua, correndo a despesa por conta da verba n. 436, parágrafo 13, Poder Judiciário, item 630, do orçamento vigente.

— nos termos da Resolução n. 242, de 12 de maio de 1949;

o sr. Francisco Bento da Silva para substituir, a partir de 2 de agosto último o sr. Luiz Simões Teixeira, escrevente, padrão "H", do QJ-PP, lotado no cartório do 1.º ofício do Juízo de direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, durante o seu impedimento em virtude de sua designação para substituir o sr. João Simões Teixeira, correndo a despesa por conta da verba n. 453, parágrafo 13, Poder Judiciário, item 630, do orçamento vigente.